

# LEI Nº 245, DE 15 OUTUBRO DE 1981

Dispõe sobre medidas concernentes à rede de abastecimento de água de São João.

A Câmara Municipal de Vereadores de São João, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João, autorizado a receber doação materiais concernentes a Extensão de Rede de Abastecimento de Água,, do Sistema de Abastecimento de água potável da cidade de São João e posteriormente doa – los à Companhia de Saneamento do Paraná S. A. – SANEPAR

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 16 de outubro de 1981, 21º do Município, 93º da República.

IVO PEDRO FEITEN  
Prefeito Municipal

Registre – se e publique – se  
Em, 16 de outubro de 1981.

OVILDO PEDROLO  
Dir. do Depto. de Administração